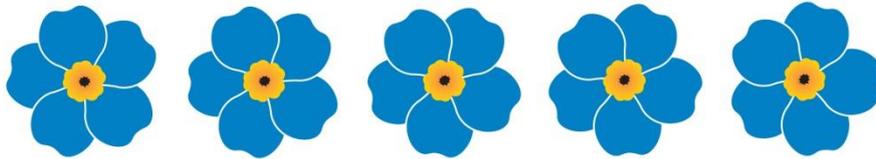




GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente
e Alterações Climáticas



MIOSOTIS AZORES

ALOJAMENTOS VERDES GREEN LODGING

Alojamento local

2022 – 2023

2022-2023

Introdução

A atividade turística é uma das mais dinâmicas e crescentes a nível mundial, refletindo-se o seu peso crescente como atividade económica. Portugal não foge à regra, representando mais de 8% do PIB, encontra-se entre os 15 países com maior procura turística a nível mundial.

Com uma aposta cada vez maior em produtos inovadores, o turismo alia-se sinergeticamente à vertente ambiental, gerando atividades indissociáveis e em estreita interdependência. As atividades turísticas necessitam de um ambiente para ocorrerem, quer este seja natural ou não, podendo resultar desta interação impactes potencialmente positivos ou negativos, dependentes dos cuidados, ações e princípios associados. Em sentido contrário, condicionando as atividades turísticas, as alterações climáticas são à escala mundial, uma consequência, testando a capacidade inovadora e criativa.

Face aos impactes negativos associados à presença de um turismo mais conservador, surgiu a preocupação pela sua minimização, criando-se uma atividade turística em harmonia e com princípios de integração ambiental: o turismo sustentável. Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT), o turismo sustentável é tido como aquele que atende às necessidades dos turistas atuais e das regiões receptoras e ao mesmo tempo protege e fomenta as oportunidades para o futuro. Especificamente, o desenvolvimento sustentável do turismo deve ser feito pela gestão de todos os recursos de forma a que possam estes satisfazer as necessidades económicas, sociais e estéticas, respeitando simultaneamente a integridade cultural, os processos ecológicos, a biodiversidade e os restantes sistemas naturais que sustentam a vida desse local.

O turismo sustentável e responsável, referido no Código Mundial de Ética do Turismo (CMET) veiculado pela OMT, quando em respeito de determinados princípios e em observação de determinadas regras, não é sinónimo de incompatibilidade económica, permitindo a sua articulação com o ambiente, o desenvolvimento, abertura a trocas internacionais e a proteção das identidades culturais e sociais.

Os Açores enquanto Região com diversas valências inquestionáveis de cariz cultural, ambiental e paisagístico, assumiu legalmente a responsabilidade de proteger e conservar a sua biodiversidade incluindo 41 locais na rede europeia de conservação do património natural - Rede Natura 2000. A conciliação da conservação da biodiversidade com o uso sustentável dos locais, permitiu a 4 das ilhas dos Açores obterem o estatuto de Reservas da Biosfera e integrarem assim esta rede mundial chancelada pela UNESCO. A confirmar as potencialidades naturais da Região, os Açores, através de um dos seus parques naturais, foram o primeiro destino nacional a receber o galardão “ÉDEN- Destino Europeu de Excelência”. Com esta distinção o Parque Natural do Faial é reconhecido como um exemplo de modelo de desenvolvimento sustentável, demonstrando a clara interdependência entre turismo, ambiente e bem-estar das populações, através da gestão do território orientada para a conservação da biodiversidade e utilização sustentável dos recursos naturais. Em 2019 os Açores integraram o diminuto grupo de destinos sustentáveis, de acordo com os critérios do Conselho Global de Turismo Sustentável (GSTC), organismo independente, criado por agências da ONU e ONGA's internacionais, tendo como pilares as componentes ambiental, social, económica e cultural. Os critérios globais de turismo sustentável representam parte da resposta para os desafios globais estabelecidos pelas Metas das Nações Unidas de Desenvolvimento do Milénio.

A procura crescente de uma sustentabilidade local aliada às preocupações e exigências dos clientes, tem permitido o aumento de unidades de alojamento reconhecidas e mesmo certificadas pelo seu desempenho

ambiental, na Região. A adequação e natureza dos seus critérios à realidade regional e a ausência de taxas, têm feito do galardão *Miosotis Azores* um reconhecimento com uma procura crescente, desde a sua criação em 2012. A continuação das práticas ambientais criteriosas e adequadas de poupança e valorização local, foram reforçadas em 2020 com um acréscimo de parâmetros, evidenciando-se a possibilidade de compensação de emissões de carbono quer por clientes quer por unidades e a adição de um novo capítulo – Conservação Rede Natura 2000- direccionado para o envolvimento e participação das unidades de alojamento em ações de voluntariado para a conservação das espécies nativas, nas áreas desta rede ecológica europeia.

Miosotis Azores foi o nome eleito para este galardão, à semelhança da planta com o mesmo nome - *Miosotis maritima* por se tratar de um endemismo açoriano; designação atribuída às espécies que surgem espontaneamente em áreas específicas e confinadas, evidenciando a sua singularidade e raridade a nível mundial. Esta planta endémica, foi escolhida como símbolo de equilíbrio entre a componente natural e a humana, tal como o pretendido aos empreendimentos turísticos que exibam o galardão.

Objetivos

- Criar um galardão ambiental credível e rigoroso a atribuir aos alojamentos, de acordo com as características regionais envolventes, promovendo um turismo sustentável;
- Reconhecer e distinguir os alojamentos que implementam boas práticas ambientais de acordo com as características específicas regionais;
- Implementar e sensibilizar funcionários e clientes dos alojamentos turísticos para boas práticas ambientais.

Metodologia de atribuição

O galardão *Miosotis Azores* distribui-se por três níveis de critérios maioritariamente obrigatórios nas várias componentes ambientais.

A verificação dos critérios é feita de forma remota aquando da submissão da candidatura/inscrição e de forma presencial no ato da visita de verificação, agendada em data e hora de comum acordo.

A avaliação da candidatura é feita pela entidade responsável pela sua criação e atribuição: a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC), com o parecer da **Comissão de Avaliação** deste galardão: Direção Regional do Turismo, podendo ser igualmente convidada outra entidade que a comissão entenda por necessária.

Paralelamente à comissão de avaliação, este galardão terá uma **Comissão Consultiva**, a reunir sempre que necessário e no limite a cada 5 anos para revisão e atualização dos critérios deste galardão. Esta comissão consultiva será formada por um elemento de cada uma das seguintes entidades: Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Direção Regional do Turismo, associações de turismo regionais, ONGA com sede na Região Autónoma que possua o maior número de associados, havendo ainda a possibilidade de integrarem a referida Comissão, até dois elementos convidados, pelo seu conhecimento técnico, indicados por esta.

A validade do galardão *Miosotis Azores* é de dois anos, finda a qual, o interessado terá de realizar nova inscrição, permitindo-lhe manter o nível anterior ou superá-lo, caso se verifique o cumprimento dos respetivos critérios inerentes. A cada renovação de inscrição será necessária a realização de uma visita de verificação presencial, por parte da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em data e hora de comum acordo.

O presente galardão rege-se pelos seguintes passos que constituem a sua metodologia de atribuição:

- 1- Abertura do período de inscrição - A entidade responsável pela atribuição do galardão *Miosotis Azores*, Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, define um período para a abertura das candidaturas, nas quais os interessados devem proceder à entrega da documentação solicitada.
- 2- Receção da documentação e avaliação das inscrições – A entidade responsável, Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, recebe a documentação e envia resposta no prazo de sete dias úteis a contar da data de receção, informando o proponente sobre a aceitação da submissão da respetiva inscrição. Caso esta seja submetida com sucesso, segue-se um período de avaliação. Após o inscrito ter sido informado que a sua inscrição foi submetida, poderá anunciar que é candidato ao *Miosotis Azores* até à comunicação da respetiva decisão.
- 3- Envio das inscrições e pedido de parecer à Comissão de Avaliação – A Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas remete aos restantes elementos da Comissão de Avaliação as inscrições submetidas para que esta se pronuncie nas respetivas áreas de atuação.
- 4- Comunicação da aceitação da inscrição – Em data a anunciar, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas informa os inscritos da aceitação ou exclusão da respetiva inscrição, podendo, em caso de aceitação remeter algumas considerações ou especificações que serão verificadas durante a vistoria, último passo do processo. Nesta comunicação será igualmente indicado que a vistoria presencial se realizará em data a acordar entre o inscrito e os elementos que realizarão a vistoria, a designar pela Comissão de Avaliação.
- 5- Realização de vistoria – A vistoria servirá para verificação presencial dos critérios inerentes ao galardão e dos pareceres mencionados pela Comissão de Avaliação associados aos alojamentos.
- 6- Comunicação da decisão – Após a realização de vistoria será comunicado por escrito ao candidato, pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, a aprovação ou inviabilização da atribuição do galardão. Em caso de aprovação será remetido ao candidato um termo de responsabilidade pelos elementos associados ao galardão e respetivas condições de utilização expressas no presente manual, sendo remetidos os respetivos elementos associados ao galardão após a receção do termo de responsabilidade assinado pelo candidato. Após a assinatura do termo de responsabilidade, o candidato poderá anunciar e utilizar o galardão nos termos mencionados nas respetivas condições de utilização, expressas neste manual.
- 7- Divulgação da atribuição – A entidade responsável procederá à divulgação das atribuições em espaço próprio da sua responsabilidade.
- 8- Monitorização – Serão realizadas visitas aleatórias para verificação do cumprimento dos critérios do galardão *Miosotis Azores*.

Elementos associados ao galardão e condições de utilização

Os elementos associados ao galardão a remeter aquando da sua atribuição pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, serão utilizados de acordo com as respetivas especificações a anunciar.

No prazo máximo de dois anos, caso o pretendam, os galardoados procedem à renovação da candidatura.

Cronograma

Período de inscrição	6 de Setembro a 19 de Outubro
Receção e avaliação das inscrições	Até 7 dias úteis após data de receção da respetiva inscrição
Comunicação do parecer ao inscrito	Até 30 de Novembro
Visita de verificação	Até 7 Dezembro
Comunicação da decisão ao inscrito	Até 15 Dezembro
Divulgação da atribuição	Até 30 de Dezembro
Monitorização	Janeiro a Setembro

Especificações galardão

Objeto

Estabelecimentos destinatários: as unidades de alojamento, consideradas alojamento local de acordo com a mesma designação expressa no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março e com as alterações mencionadas no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A de 31 de maio.

Documentos obrigatórios para a inscrição

Preenchimento da respetiva ficha de inscrição através de formulário disponibilizado na plataforma DO.IT ou remetendo o respetivo documento preenchido para miosotis.sraac@azores.gov.pt

Renovação

No último ano de validade do galardão, a unidade será convidada a renovar a atribuição, não sendo necessário qualquer documentação para o efeito, bastando responder afirmativamente e remeter os dados de consumo de água e eletricidade (critérios 2.3 e 3.4 expostos a seguir) relativos aos anos de atribuição. Posteriormente será contactada pelo respetivo Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas para a marcação da visita de verificação, em data e hora de comum acordo.

Critérios

Alojamento local

1. Resíduos

- 1.1 **Separação receção/escritório** - Terá de possuir um contentor para a deposição seletiva de papel não confidencial/cartão no escritório/receção. Aplicável às unidades com receção (nível bom);
- 1.2 **Reutilização de papel** - Fomentar a reutilização de folhas de papel que possam ser usadas para rascunho, disponibilizando um recipiente/caixa para o efeito no escritório/receção, com indicação do fim a que se destina. Aplicável às unidades que possuem receção (nível bom);
- 1.3 **Separação copa** - Na copa ou cozinha do estabelecimento onde sejam preparados alimentos para os clientes, deverão existir recipientes para deposição seletiva dos seguintes resíduos: papel/cartão, embalagens (plástico e metal) e vidro, devidamente individualizados. Aplica-se aos resíduos recolhidos seletivamente no concelho onde o estabelecimento se localiza (nível bom);
- 1.4 **Separação seletiva pelos hóspedes** – o alojamento deverá disponibilizar um local para que o cliente possa depositar os seus resíduos separados, podendo ser a cozinha/copa do alojamento. A separação deverá destinar-se aos seguintes resíduos: papel/cartão, vidro, embalagens (plástico e metal) e pilhas. Caso o estabelecimento se situe num concelho onde não seja efetuada a recolha seletiva de alguns dos resíduos mencionados, não será obrigatório possuir recipientes para a sua separação (nível bom);
- 1.5 **Identificação** - Os recipientes mencionados no ponto anterior, destinados à separação dos resíduos, terão a indicação dos resíduos a que se destinam, em pelo menos duas línguas, sendo uma delas o português e outra o inglês ou por pictogramas devidamente elucidativos para os resíduos em causa. Não é necessário que os recipientes apresentem cores diferenciadas (nível bom);
- 1.6 **Informação aos clientes** – No apartamento/quarto deverá ainda existir um folheto/brochura ou outro suporte que permita explicar ao cliente como poderá fazer a separação seletiva dos seus resíduos e mencionar o destino dado aos vários resíduos produzidos no estabelecimento. Toda a informação do folheto/brochura deverá estar em pelo menos duas línguas sendo uma delas o português. Caso não tenha esta informação enviaremos por e-mail uma brochura tipo, que poderá usar como exemplo com estes conteúdos (nível bom);
- 1.7 **Produtos de casa de banho de acesso público** – Todos os produtos disponibilizados e de uso nas casas de banho públicas do estabelecimento, nomeadamente sabonetes, creme e gel, deverão apresentar-se apenas em embalagens doseadoras e recarregáveis. Caso não existam casas de banho públicas este critério não se aplica (nível bom);
- 1.8 **Separação seletiva de outros resíduos** – Outros resíduos produzidos no estabelecimento como lâmpadas de baixo consumo, eletrodomésticos inutilizados e outros resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE), embalagens de produtos fitofarmacêuticos, embalagens e resíduos de medicamentos, deverão ser separados no estabelecimento e entregues em local próprio (ver anexo 1), (nível muito bom);

- 1.9 Rótulo ecológico** – 50% dos produtos de limpeza utilizados no estabelecimento (por embalagem), incluindo os de lavagem de roupa, deverão possuir pelo menos um rótulo ecológico (nível muito bom);
- 1.10 Tóners** – Os tóners vazios e não reutilizáveis devem ser separados entregues em local próprio para a sua reciclagem (ver anexo1), (nível muito bom);
- 1.11 Produtos de higiene** - Todos os produtos disponibilizados e de uso nas casas de banho dos clientes (exceto nas de acesso público), nomeadamente sabonetes, amaciador, creme, gel de banho e champô deverão apresentar-se em embalagens doseadoras e recarregáveis. No caso das embalagens individualizadas estas deverão ser de papel/cartão (nível muito bom);
- 1.12 Outros produtos de higiene** – 50% do papel higiénico disponibilizado aos clientes é fabricado a partir de papel reciclado (nível bom);
- 1.13 Cotonetes** – Os cotonetes a disponibilizar não poderão apresentar material plástico, (nível muito bom);
- 1.14 Palhetas e palhinhas** - Quaisquer palhetas (para mexer o café) e palhinhas a serem fornecidas aos clientes não poderão ser em parte ou na sua totalidade em material plástico (nível muito bom);
- 1.15 Óleos alimentares** – Na cozinha usada pelos clientes deverá existir um recipiente para a recolha de óleos alimentares usados. O recipiente deverá estar identificado por pitograma ou com o nome do resíduo em pelo menos português e inglês. Caso não seja possível identificar o recipiente poderá colocar uma etiqueta no local onde o mesmo se encontra. Aplicável nas ilhas onde exista recolha deste resíduo (ver anexo 1), (nível muito bom).
- 1.16 Outros produtos de higiene** - 100% do papel higiénico disponibilizado aos clientes é fabricado a partir de papel reciclado (nível excelente);
- 1.17 Tara retornável** – Todas as garrafas de água com ou sem gás disponibilizadas no estabelecimento terão de ser de tara retornável, exceto se o estabelecimento for aderente ao sistema Verdoreca (consultar o sitio na internet da Sociedade Ponto Verde), (nível excelente);
- 1.18 Compostagem** – Os resíduos orgânicos (cascas de fruta, guardanapos, pão velho, saquetas de chá, borras de café, entre outros) produzidos na copa/cozinha, ou no exterior como relva, poderão ser reciclados por compostagem. O resultado será um material estável que poderá adicionar ao solo. Outra alternativa será entregar estes resíduos em unidade própria. Em ambos os casos, deverá possuir um recipiente identificado onde estes resíduos são produzidos e acondicionados antes da entrega/deposição para compostagem (nível excelente);

2. Água

- 2.1 Fugas** - Não deverá existir quaisquer fugas de água nas torneiras e autoclismos do estabelecimento. Reforça-se que no caso dos autoclismos não deverá existir fugas de água entre as descargas (nível bom);
- 2.2 Autoclismos** - Todos os autoclismos deverão possuir ou um sistema de dupla descarga ou outro sistema que permita a poupança de água. Caso não disponha de nenhum deles poderá optar por uma solução simples que consiste na colocação de uma garrafa de água plástica com o volume de 0,5l ou 0,33l contendo areia ou outro material mais denso do que a água, ou mesmo com água, dentro do autoclismo e fixá-la a uma das extremidades no interior do autoclismo (nível bom);
- 2.3 Registo** - Deverá efetuar o registo mensal dos consumos de água. Poderá usar a folha de registo constante do anexo 2 deste regulamento (se solicitada poderemos remetê-la por e-mail), ou semelhante, devendo ser guardada no dossier ambiental mencionado no ponto 6.3 a seguir. Poderá optar por possuir os referidos registos em suporte digital e guardados em ficheiro da mesma natureza (nível bom);
- 2.4 Duche** - O caudal máximo de 50% dos chuveiros da unidade não poderá ultrapassar os 13 litros por minuto (nível bom);
- 2.5 Disponibilização de dados** – Os registos mensais mencionados no número anterior deverão ser fornecidos à coordenação do programa por e-mail, anualmente e quando solicitado. Estes registos constituem uma importante informação estatística para o programa (nível bom);
- 2.6 Informação aos clientes** – Em cada casa/apartamento deverá existir informação ao cliente mencionando a origem da água para consumo utilizada no estabelecimento e o local onde poderão ser consultados os registos. Caso não possua esta informação poderemos remeter-lhe, por e-mail, uma brochura tipo (nível bom);
- 2.7 Duche** – o caudal máximo da totalidade dos chuveiros da unidade não poderá ultrapassar os 13 litros por minuto (nível muito bom);
- 2.8 Recolha de água da chuva** – No estabelecimento deverá existir pelo menos um recipiente com capacidade mínima de 50 litros para recolha da água da chuva a ser usada na unidade (rega, limpezas, etc) (nível excelente).

3. Energia

- 3.1 Luzes** - Quando o cliente entrar pela primeira vez na casa/apartamento deverá acontecer apenas uma das seguintes situações: ou não se acende de forma automática nenhum ponto de luz, ou acende-se apenas um (nível bom);
- 3.2 Stand by** – O modo de espera ou *stand by* da televisão deverá estar desligado quando o alojamento não esteja ocupado (no período entre a saída de um cliente e a entrada do seguinte), (nível bom);
- 3.3 Informação aos clientes** - No alojamento deverá existir informação sobre as fontes de energia elétrica local e ações concretas que o cliente poderá adotar para a sua poupança. Caso não possua esta informação poderemos remeter por e-mail uma brochura tipo (nível bom);
- 3.4 Registo** - Deverá efetuar o registo mensal do consumo de eletricidade. Poderá usar a folha de registo constante do anexo 3 deste regulamento, ou semelhante (se solicitada poderemos remetê-la por e-mail), devendo ser guardada no dossier ambiental mencionado no ponto 6.3 a seguir. Poderá optar por possuir os referidos registos em suporte digital e guardados em ficheiro da mesma natureza, (nível bom);
- 3.5 Disponibilização de dados** – Os registos mensais mencionados no número anterior deverão ser fornecidos à coordenação do programa por e-mail, anualmente e quando solicitado. Estes registos constituem uma importante informação estatística para o programa (nível bom);
- 3.6 Lâmpadas** – Deverão existir lâmpadas de baixo consumo em pelo menos 50% dos pontos de luz no estabelecimento (nível bom);
- 3.7 Eletrodomésticos** - No estabelecimento, o frigorífico e arcas congeladoras existentes deverão ser de classe A ou superior, caso não o sejam, os próximos equipamentos a adquirir deverão sê-lo (nível muito bom);
- 3.8 Luz natural** – o número de divisões da unidade com luz natural tem de ser superior a 50% (incluem-se as divisões de apoio como lavandarias e similares), (nível muito bom);
- 3.9 Lâmpadas** - Deverão existir lâmpadas de baixo consumo em pelo menos 90% dos pontos de luz no estabelecimento (nível muito bom);
- 3.10 Ventilação** - Deverão existir pelo menos 50% de divisões com ventilação natural, com acesso direto ao exterior, de preferência com recurso a sistemas resistentes a condições climatéricas adversas e que previnem a intrusão pelo exterior de pessoas e insectos, por exemplo janela oscilo-batente com rede mosquiteira, grelhas reguláveis (nível excelente);
- 3.11 Climatização** - Nas divisões climatizadas, o controlo por presença deverá ser possível em pelo menos 50 % das divisões (nível excelente).
- 3.12 Pilhas recarregáveis** – Todas as pilhas usadas no estabelecimento em comandos (televisão e ar condicionado) deverão ser recarregáveis (nível excelente);

- 3.13 Energia renovável** – Uma parte da água do estabelecimento deverá ser aquecida por fontes de origem renovável (nível excelente);
- 3.14 Minimização da pegada de carbono** – As unidades galardoadas há três ou mais anos, poderão realizar a minimização/compensação de carbono relativa ao seu consumo anual de eletricidade. Esta minimização será feita pelo plantio de espécies endémicas e autóctones nas Áreas Protegidas da ilha em que a unidade se localiza com um desconto de 50%, de acordo com a modalidade adoptada (plantação ou plantação e manutenção). Esta compensação é facultativa e integra-se nas medidas de minimização da pegada ecológica em Áreas Protegidas para a promoção de um turismo sustentável. Os interessados deverão assinalar esta opção na ficha de inscrição sendo posteriormente contactados pela coordenação do galardão. A unidade poderá participar e utilizar esta ação como actividade promocional. Para mais informações consultar as medidas de minimização em <http://www.azores.gov.pt/GRA/sraa-miosotis> (critério facultativo).

4. Biodiversidade e valorização local

- 4.1 Empresas locais** - Valorizar as empresas locais, tendo informação disponível sobre os táxis e operadores de animação turística ao nível da freguesia/concelho onde o alojamento se situa, sempre que estes existam, sob a forma de lista de contactos, (nível bom);
- 4.2 Transportes públicos** – Deve haver acesso direto à informação dos transporte publicos existentes no concelho e respetivos horários ou indicação do contato da empresa onde obter os respetivos horários/percursos (nível bom);
- 4.3 Produtos regionais** - Caso o estabelecimento ofereça/serva produtos aos seus clientes, três deles deverão ser de origem regional (chá, manteiga, leite, etc), (nível bom);
- 4.4 Ambientadores** - Não é permitida a utilização no estabelecimento de quaisquer ambientadores em latas contendo um propulsor aerossol, vulgarmente designado de spray, (nível muito bom);
- 4.5 Plantas invasoras** - As plantas invasoras mencionadas no Anexo IX do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 12 de abril, para uso decorativo, são permitidas desde que estejam confinadas a uma área, sendo as podas ou outro material vegetativo suplementar devidamente eliminado por forma a não haver possibilidade de reprodução. Recomenda-se os mesmos cuidados para a *Hydragea macrophylla* (hortensia). Para mais informações e identificação das plantas consultar o portal do Miosotis Azores em <http://www.azores.gov.pt/GRA/sraa-miosotis> (nível muito bom);
- 4.6 Pesticidas** - No exterior e interior do estabelecimento não poderão ser usados nenhuma das seguintes categorias de pesticidas de síntese: herbicidas ou fungicidas (nível excelente);
- 4.7 Agricultura biológica** – Um dos produtos servidos aos clientes deverá ser de agricultura biológica (não aplicável no caso das ilhas em que não exista produção em modo biológico), (nível excelente);

- 4.8** As unidades galardoadas com o *Miosotis Azores*, interessadas, poderão permitir que os seus **clientes minimizem a sua pegada de carbono associada às viagens de avião** de entrada e saída na Região Autónoma dos Açores e entre as suas ilhas, facultando a informação necessária para o efeito. A mencionada informação será remetida às unidades pela coordenação do *Miosotis Azores*, não reportando quaisquer custos para estas. A unidade apenas será veículo de transmissão de informação, suportando o cliente, a título individual, os respetivos custos associados. Basta para o efeito indicar na ficha de inscrição que a unidade está interessada em facultar aos seus clientes a informação de minimização da pegada de carbono associada às mencionadas viagens de avião dos seus hóspedes (critério facultativo).

5. Conservação Rede Natura 2000 – ações em parceria com o LIFE VIDALIA*

- 5.1 Voluntariado** – Participação em ações de voluntariado de erradicação de plantas invasoras, limpeza e plantio de espécies autóctones ou outras ações de conservação da natureza promovidas, com a equipa da unidade e/ou respetivos fornecedores. Estas ações têm o acompanhamento técnico e presencial do Parque Natural da respetiva ilha onde o alojamento se encontra ou de outras entidades por ele reconhecidas. Para os níveis bom e muito bom é obrigatório a realização de pelo menos uma ação de voluntariado a cada ano; para o nível excelente é obrigatório a realização de 2 ações de voluntariado anuais;
- 5.2 Substituição de espécies de flora invasora** – em opção aos pontos 5.1, 5.3 e 5.4, a cada biénio, substituição de plantas invasoras por plantas de espécies nativas no espaço exterior pertencente à unidade, em 10% do número ou área para os níveis 1 a 3 e em 20% do número ou área para os níveis seguintes, dependendo da disponibilidade de plantio para replantação. Aplicado a qualquer nível;
- 5.3 Sensibilização dos clientes sobre a flora endémica** – em opção aos pontos 5.1, 5.2 e 5.4, anualmente, cada unidade irá receber um cartaz com imagens da flora endémica/costeira dos Açores e respetiva identificação, a ser exposto numa das áreas de uso comum dos clientes e terá de ser apresentado pela responsável da unidade ao cliente. Este cartaz convida o cliente à realização de uma atividade de identificação de flora endémica dos Açores que o colocará em contato com a equipa do programa LIFE VIDALIA* para aferir a sua resposta. Aplicado a qualquer nível;
- 5.4 Adoção de área selvagem** – anualmente, cada unidade teria de realizar visitas obrigatórias em grupos com o máximo de 10 elementos, para execução de ações de monitorização ou de erradicação de espécies invasoras de uma área selvagem com a equipa do LIFE VIDALIA*. Estas ações de monitorização serão seguidas por trabalhos de eliminação de plantas invasoras e de replantação de espécies nativas na mesma área. Obrigatório a cada ano, uma ação para os níveis bom e muito bom e duas ações para o nível excelente.

*

LIFE VIDALIA é um projeto da Direção Regional do Ambiente em parceria com a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Azorina, S.A., que tem como principal objetivo a melhoria do estado de conservação de duas espécies endémicas protegidas e prioritárias para a conservação: *Azorina vidalii* (vidália) e *Lotus azoricus* (lótus). Para atingir os seus objetivos, o projeto é composto por uma série de ações que incluem não só a recuperação dos habitats costeiros das ilhas do Faial, do Pico e de São Jorge, mas também um programa de educação, sensibilização e voluntariado ambientais destinado ao envolvimento da população e das entidades em todas as ilhas do arquipélago.



Envolva-se, participe e saiba mais sobre **LIFE VIDALIA** este projeto em WWW.LIFEVIDALIA.EU e na página do Facebook facebook.com/LIFE.VIDALIA



O projeto LIFE VIDALIA (LIFE17 NAT/PT/000510) é financiado pela União Europeia através do Programa LIFE

6. Gestão ambiental e informação

- 6.1 Atividades** - No estabelecimento, em local visível ao público, nomeadamente na entrada ou junto à receção ou no quarto/apartamento, terão de ser mencionadas as atividades previstas e a decorrer realizadas pelo Parque Natural onde o estabelecimento se insere, incluindo as dos respetivos centros de interpretação, (nível bom);
- 6.2 Contatos** - No estabelecimento, em local visível ao público, nomeadamente na entrada ou junto à receção ou no quarto/apartamento, terão de ser apresentados os contatos de cada Parque Natural e centros de interpretação do Arquipélago, nomeadamente endereço postal, telefone, e-mail e web site (nível bom);
- 6.3 Dossier ambiental** – Todos os registos mencionados neste manual (2.3 e 3.4), e os certificados mencionados no ponto a seguir, deverão ser guardados no dossier ambiental do estabelecimento, durante o período mínimo de 5 anos, estando a sua atualização e organização a cargo da pessoa de contato com a Direção Regional do Ambiente. este dossier pode ser em formato digital (nível bom);

6.4 Formação - Os responsáveis e a equipa de colaboradores/funcionários da unidade deverão frequentar as ações de formação em boas práticas ambientais realizadas pelo Parque Natural da ilha onde a unidade se encontra. Estas ações serão anunciadas por e-mail a remeter para a unidade. Critério obrigatório para todos os níveis.

Todas as ações de formação que forem ministradas por entidade diferente da Direção Regional do Ambiente deverão, por cada estabelecimento, arquivar no dossier ambiental os seguintes documentos: o plano de formação, cópia do curriculum do(s) formador(es), uma cópia de cada certificado recebido pelos colaboradores deverá ficar arquivado no dossier ambiental.

Contatos para mais informações/sugestões e documentação

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Colónia Alemã
9900-014 Horta
Tel. (+351 292 207 300)
Fax:(+ 351 292 240 901)
miosotis.sraac@azores.gov.pt
<http://azores.gov.pt/gra/sraa-miosotis>

Anexo 1 - Lista de operadores de resíduos, (não dispensa a consulta da lista de operadores de resíduos constante no portal dos resíduos da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas em <http://www.azores.gov.pt/gra/srrn-residuos>)

Ilha	Resíduo	Resíduos e respetivo operador	Contato do operador
Corvo	1) Embalagens metálicas	1) a 12) Centro de Processamento de Resíduos do Corvo - Resiaçores	C. Proc. Res. Corvo Lugar do Junçalinho Vila do Corvo resiacores@grupommps.com
Faial	2) Embalagens plásticas	1), 2), 4) a 7) e 11) Câmara M. Horta	Câmara M. da Horta Canada dos Arrendamentos Sta. Bárbara - Horta Tel. 292 202 200 geral@cmhorta.pt
	3) Embalagens pesticidas e Herbicidas		
	4) Garrafas/frascos de vidro		
Faial	5) Medicamentos	1) a 12) Centro de Processamento de Resíduos do Faial Resiaçores	Centro de Processamento de Resíduos do Faial Fajã da Praia do Norte Tel. 292 945 551 cprfaial.resiacores@grupommps.com
	6) Óleo alimentar		
	7) Papel/cartão		
	8) Pilhas		
	9) REEE (lâmpadas e outros)		
	10) Resíduos orgânicos		
	11) Tóners		
	12) Monstros (sofás, colchões, etc)		
Faial		6) Ambiente 18 – Gestão Ambiental do Triângulo, lda.	Mais 18 Carreira do Tiro/Canada do Vale (Flamengos) ambiente18@sapo.pt
		1), 4) e 7) Tecnovia Ambiente, Lda.	Tecnovia Ambiente Pedreira das Terças (Flamengos) Tel. 296 490 060 ambiente@tecnovia.pt

		1), 2), 6), 7), 8), 9) e 10) Varela & C ^a , Lda	Varela & C. ^a Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral – Horta – Tel. 808 205 500 Ana.malcata@bensaude.pt
Flores	1) Embalagens metálicas 2) Embalagens plásticas 3) Embalagens pesticidas e herbicidas	1) a 12) Centro de Processamento de Resíduos das Flores - Resiaçores 1), 2), 4) 7) a 9) Varela & C ^a , Lda.	Centro de Proc. Res. Flores Zona Industrial das Lajes das Flores Varela & C ^a Vales – St. Cruz das Flores Tel. 808 205 500 Ana.malcata@bensaude.pt
Graciosa	4) Garrafas/frascos de vidro 5) Medicamentos 6) Óleo alimentar 7) Papel/cartão 8) Pilhas 9) REEE (lâmpadas e outros) 10) Resíduos orgânicos 11) Tóners 12) Monstros (sofás, colchões, etc)	1) a 12) Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa 1), 2), 4) e 7) Tecnovia Ambiente, Lda. 1), 2), 4), 6), 7), 8), 9) e 11) Varela e C ^a , Lda.	Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa Lugar do Quitadouro Tecnovia Ambiente Pedreira da Rochela, Praia Tel. 296 490 060 ambiente@tecnovia.pt Varela e C ^a , Lda. Covas, Estrada regional n.º3-2 ^a Tel. 808 205 500 Ana.malcata@bensaude.pt
Pico		5), 10) e 12) Associação de Municípios da Ilha do Pico – Aterro Intermunicipal	Ass. Municípios. da Ilha Pico Mistério de São João Madalena - Tel. 292 673 000 amipico@sapo.pt

	<p>9) REEE (lâmpadas e outros)</p> <p>10) Resíduos orgânicos</p> <p>11) Tóners</p>	<p>8) e 9)</p> <p>Varela & C^a. Lda</p>	<p><u>Zona do Porto Comercial de S. Roque do Pico - Tel. 808 205 500</u></p> <p><u>Ana.malcata@bensaude.pt</u></p>
<p>Santa Maria</p>	<p>12) Monstros (sofás, colchões, etc)</p>	<p>1), 2), 4), 7) e 8)</p> <p>Carlos Alberto de Sousa Teodoro</p>	<p>Carlos Alberto de Sousa Teodoro</p> <p>Canaviais – S. Pedro s/n</p> <p>Tel. 296 885 220</p> <p><u>fabricadeblocosteodoro@hotmail.com</u></p>
	<p>1) Embalagens metálicas</p> <p>2) Embalagens plásticas</p> <p>3) Embalagens pesticidas e herbicidas</p> <p>4) Garrafas/frascos de vidro</p> <p>5) Medicamentos</p> <p>6) Óleo alimentar</p> <p>7) Papel/cartão</p> <p>8) Pilhas</p> <p>9) REEE (lâmpadas e outros)</p> <p>10) Resíduos orgânicos</p> <p>11) Tóners</p>	<p>1), 2), 3), 4), 5), 6), 7), 8), 9), 10), 11) e 12)</p> <p>Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria</p> <p>2), 4) e 7)</p> <p>André Domingos Costa Oliveira</p> <p>8) e 9)</p> <p>Varela C^a. Lda</p>	<p>Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria</p> <p>Lugar da Zamba – Vila do Porto</p> <p>Tel. 969 508 444</p> <p><u>santamaria.resiacores@grupommos.com</u></p> <p>André Domingos Costa Oliveira</p> <p>Lugar da Flor da Rosa</p> <p>Vila do Porto</p> <p><u>Tel: 912 934 618</u></p> <p><u>A_domingosoliveira@hotmail.com</u></p> <p>Varela C^a. Lda</p> <p>Estrada da Birmânia</p> <p>Tel. 808 205 500</p> <p><u>Ana.malcata@bensaude.pt</u></p>
<p>S. Jorge</p>	<p>12) Monstros (sofás, colchões, etc)</p> <p>1) Embalagens metálicas</p>	<p>1), 2), 3), 4), 5), 6), 7), 8), 9), 10), 11) e 12)</p> <p>Centro de processamento de resíduos de S. Jorge</p>	<p>Centro de processamento de resíduos de S. Jorge</p> <p>Estrada regional n.º1/2, km 30</p> <p>Calheta</p> <p>Tel. 295 249 005</p> <p><u>cprvosaojorge@equiambi.pt</u></p>

	<p>2) Embalagens plásticas</p> <p>3) Embalagens pesticidas e herbicidas</p> <p>4) Garrafas/frascos de vidro</p> <p>5) Medicamentos</p> <p>6) Óleo alimentar</p> <p>7) Papel/cartão</p> <p>8) Pilhas</p> <p>9) REEE (lâmpadas e outros)</p> <p>10) Resíduos orgânicos</p> <p>11) Tóners</p> <p>12) Monstros (sofás, colchões, etc)</p>	<p>1), 2) e 7)</p> <p>José Almerindo Ramos Freitas – Centro de Resíduos do Pico dos Loiros</p> <p>1), 2), 4) e 7)</p> <p>Tecnovia Ambiente</p> <p>6), 8) e 9)</p> <p>Varela & C.ª, Lda</p>	<p>José Almerindo Ramos Freitas</p> <p>Centro de Res. do Pico dos Loiros</p> <p>Cascalheira do Pico dos Loiros</p> <p>Velas - Tel. 918571454</p> <p>almerindojose@hotmail.com</p> <p>Tecnovia Ambiente</p> <p>Pedreira da Queimada, Santo Amaro - Tel. 296 490 060</p> <p>ambiente@tecnovia.pt</p> <p>Varela & C.ª, Lda</p> <p>Parque Industrial das Velas</p> <p>Tel. 808 205 500</p> <p>Ana.malcata@bensaude.pt</p>
<p>S. Miguel</p>	<p>1) Embalagens metálicas</p> <p>2) Embalagens plásticas</p> <p>3) Embalagens pesticidas e herbicidas</p> <p>4) Garrafas/frascos de vidro</p> <p>5) Medicamentos</p> <p>6) Óleo alimentar</p> <p>7) Papel/cartão</p> <p>8) Pilhas</p> <p>9) REEE (lâmpadas e outros)</p> <p>10) Resíduos orgânicos</p> <p>11) Tóners</p>	<p>6) e 10)</p> <p>Agracor, Suinos dos Açores, SA</p> <p>1) a 12)</p> <p>Bioaçores – Biocombustíveis, energias alternativas</p> <p>5) e 6)</p> <p>Azormed, Gestã Ambiental Açoreana, Lda.</p> <p>10)</p> <p>Câmara Municipal da Povoação</p>	<p>Agracor</p> <p>Pico da Cova- Chã do Rego de Água</p> <p>Ribeira Grande - Tel. 296 929 178</p> <p>agracor@financor.pt</p> <p>Bioaçores – Biocombustíveis, energias alternativas</p> <p>Estrada do Pico Castelhana, Cabouco, Lagoa</p> <p>Geral.bioacores@gmail.com</p> <p>Azormed</p> <p>R. Eng.º Alberto Rodrigues, armazém 233, Relva – P. Delgada</p> <p>Tel. 296 684 750</p> <p>azormed@azormed.pt</p> <p>Câmara Municipal da Povoação</p> <p>Lomba da Cavaleiro – Povoação</p> <p>sergio.medeiros@cm-povoacao.pt</p>

	<p>12) Monstros (sofás, colchões, etc)</p> <p>1) Embalagens metálicas</p> <p>2) Embalagens plásticas</p> <p>3) Embalagens pesticidas e herbicidas</p> <p>4) Garrafas/frascos de vidro</p> <p>5) Medicamentos</p> <p>6) Óleo alimentar</p> <p>7) Papel/cartão</p> <p>8) Pilhas</p> <p>9) REEE (lâmpadas e outros)</p> <p>10) Resíduos orgânicos</p> <p>11) Tóners</p> <p>12) Monstros (sofás, colchões, etc)</p>	<p>1), 2), 3), 4), 6), 7), 8), e 9)</p> <p>Equiambi – Equipamento, Serviço e Gestão Ambiental, Soc. Unip. Lda</p> <p>11)</p> <p>InforPereira, soluções informáticas, Lda.</p> <p>5)</p> <p>Higiaçores – Comércio e Serviços, Lda.</p> <p>1) a 12)</p> <p>MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, EIM</p> <p>1) a 11)</p> <p>Nordeste Activo – Emp. Mun. De Act. Desportivas, recreativas e Turísticas</p> <p>9)</p> <p>Norma Açores, SA</p>	<p>Equiambi</p> <p>Rua do Chã do Rego d'Água, s/n</p> <p>Cabouco – Lagoa</p> <p>Tel.296 929 239</p> <p>geral@equiambi.pt</p> <p>InforPereira</p> <p>R. Nova da Misericórdia, 22, 22B-C</p> <p>São Pedro – P. Delgada</p> <p>Tel. 296 653 335</p> <p>Higiaçores</p> <p>Canada de santo Amaro, n.º 38 B, Zona Ind. dos Portões Vermelhos</p> <p>Tel. 296 683 222</p> <p>ambiente@higiacores.com</p> <p>MUSAMI</p> <p>Canada das Murtas, Lugar do Engenho – S. Roque – P. Delgada</p> <p>Tel. 296 472 990</p> <p>geral@musami.pt</p> <p>Nordeste Activo</p> <p>Aterro de resíduos não perigosos do Nordeste – S. Pedro Nordestinho – Tel. 296 488 364</p> <p>nordesteactivo@mail.telepac.pt</p> <p>Norma Açores</p> <p>R. Francisco Pereira Ataíde, n.º4</p> <p>S. Sebastião – P. Delgada</p> <p>Tel. 296 209 650</p> <p>geral@normazores.com</p>
--	---	--	---

Miosotis Azores - alojamentos verdes/green lodging

	<p>1) Embalagens metálicas 2) Embalagens plásticas 3) Embalagens pesticidas e herbicidas 4) Garrafas/frascos de vidro 5) Medicamentos 6) Óleo alimentar 7) Papel/cartão 8) Pilhas 9) REEE (lâmpadas e outros) 10) Resíduos orgânicos 11) Tóners 12) Monstros (sofás, colchões, etc)</p>	<p>1), 2) e 7) Reciclaçor – Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros</p> <p>5) Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</p> <p>1), 2), 3) 8) e 9) Serralharia do Outeiro, Lda.</p> <p>1), 2), 4), 7) e 9) Tecnovia Ambiente, Lda.</p> <p>1), 2), 3, 6), 7), 8), 9) e 11) Varela e C^ª, Lda</p> <p>2), 7), 8) e 9) Vivaclorofila, Gestão de Resíduos, Lda.</p>	<p>Reciclaçor – (Hildeberto Leal Medeiros) – Pq. Industrial da Rib.^ª Grande, lote 3, Rib.^ª Grande Tel. 295 516 914</p> <p>Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S.A. Zona Industrial Chã do Rego de Água, lote 39, Cabouco – Lagoa saomiguel@recolte.pt</p> <p>Serralharia do Outeiro Canada das Murtas. Livramento - P. Delgada. Tel. 296 307 200 geral@serralhariaouteiro.pt</p> <p>Tecnovia Ambiente Pedreira da Mata dos Cavacos – Rib.^ª Grande. Tel. 296 490 060 Ambiente@tecnovia.pt</p> <p>Varela e C^ª. Instalações da Varela em Santa Clara - P. Delgada -Tel.808 205 500 Ana.malcata@bensaude.pt</p> <p>Vivaclorofila Canada Francisco Cabral, 56, armazém D – Livramento – P. Delg. Tel. 910 044933 Vivaclorofila@gmail.com</p>
		<p>5), 6) e 8) Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda</p>	<p>Azormed Grota do Vale, 5, armazém. 5 – Ribeirinha – A. Heroísmo Tel. 295 217 730 azormed@azormed.pt</p>

Terceira		1), 2), 4) e 7) João de Freitas Cardoso	João de Freitas Cardoso Pedreira do Lameirinho, Grotta dos Calrinhos – S. Bento – A. Heroísmo Tel. 295 215 592 Jfreitascardoso@sapo.pt
	1) Embalagens metálicas 2) Embalagens plásticas 3) Embalagens pesticidas e herbicidas 4) Garrafas/frascos de vidro 5) Medicamentos 6) Óleo alimentar 7) Papel/cartão 8) Pilhas	6) Praia Ambiente, EM	Praia Ambiente Inst da Estação de Tratamento de Águas Residuais. Bairro dos Marinheiros – Praia Vitória Tel. 295 545 530 geral@praiaambiente.pt
	9) REEE (lâmpadas e outros) 10) Resíduos orgânicos 11) Tóners 12) Monstros (sofás, colchões, etc)	1), 2) e 7) Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda	Reciclagem e Comerc. Fagundes R. do Lajedo 22, Fonte do Bastardo. P. Vitória – Tel.295 516 144 reciclagemfagundes@gmail.com
		1), 2), 7), 8 e 9) Reciclaçores, Reciclagem & Comércio de Metais de Hildeberto Leal de Medeiros	Reciclaçores Canada do Sidral, lote 68. Porto Judeu – A. Heroísmo Tel. 295 516914/966 410 415 reciclacorescomerciometais@gmail.com
		Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.	Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda. Rua do Lajedo, nº 22 Fonte do Bastardo – Praia Vitória
	1), 2), 3), 4) 6), 7), 8), 9) e 11) Resiaçores – Gestão de Resíduos dos Açores, Lda	Resiaçores R. Salomão Levy, lote 61. Pq Industrial de Angra do Heroísmo Tel. 295 217 505 resiacores@sapo.pt	
		Serralharia do Outeiro	

Terceira		1), 2), 3), 8) e 9) Serralharia do Outeiro, Lda	Pq. Industrial Angra do Heroísmo, Canada do Cidra, lotes 63 e 70. Porto Judeu – A. Heroísmo Tel. 295 216 559 geral@serralhariaouteiro.pt
	1) Embalagens metálicas	1), 2), 4) e 7) Silveira & Silveira, Unipessoal Lda	Silveira & Silveira Zoma Ind. A. Heroísmo, lote 50. Porto Judeu – A. Heroísmo Tel. 295 218 711 madalena.silveirasilveira@gmail.com
	2) Embalagens plásticas		
	3) Embalagens pesticidas e herbicidas		
	4) Garrafas/frascos de vidro		Sucatas Brum Pq. Industrial A. Heroísmo R. Salomão Levy, lote 60. Porto Judeu – Angra Heroísmo
	5) Medicamentos		Tel. 2956 662 170
	6) Óleo alimentar		
	7) Papel/cartão	1), 2), 5) e 7) Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum	Tecnovia Ambiente Pedreira da Matinha – S. Sebastião A. Heroísmo. Tel. 296490 060 ambiente@tecnovia.pt
	8) Pilhas		
	9) REEE (lâmpadas e outros)		
	10) Resíduos orgânicos		
	11) Tóners	1), 2), 4), 7) e 9) Tecnovia Ambiente, Lda	Teramb Aterro Intermunicipal da Ilha Terceira – A. Heroísmo Tel. 295 216 722 teramb@gmail.com
12) Monstros (sofás, colchões, etc)	5) e 10) Teramb, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, EEM	Varela Canada do Barreiro – P. Vitória Tel. 808 205 500 Ana.malcata@bensaude.pt	
	6), 8) e 9) Varela e Cª, Lda.		

